



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 650

Atualiza o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas (PIME) da Justiça Militar da União para o sexênio 2021-2026.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO o Ato Normativo STM nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a competência da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEST) de promover e coordenar a elaboração e a revisão do planejamento estratégico e monitorar a execução da estratégia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 289, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (PE-JMU) para o período 2021-2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos Indicadores Estratégicos da JMU, permitindo um melhor acompanhamento e medição do desempenho da Justiça Militar da União na execução do Planejamento Estratégico,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas - PIME, na forma do Anexo deste Ato Normativo, com o objetivo de estabelecer os indicadores a serem medidos e as metas a serem alcançadas para o cumprimento dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026.

§ 1º O PIME terá vigência de seis anos e será revisado anualmente.

§ 2º O PIME poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério do Ministro-Presidente.

Art. 2º A AGEST efetuará o acompanhamento dos indicadores e das metas e apresentará os relatórios periódicos ao Ministro-Presidente por meio das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs).

§ 1º As unidades líderes de indicadores encaminharão os dados e as informações que compõem os indicadores 15 (quinze) dias após o fechamento do período de mensuração, conforme previsto no Anexo deste Ato.

§ 2º Os relatórios periódicos serão previamente apresentados aos membros do Comitê Gestor da Estratégia nas Reuniões de Monitoramento (RM).

§ 3º Os relatórios periódicos serão disponibilizados no Portal da JMU.

Art. 3º Fica revogado o Ato Normativo nº 446, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 20/06/2023, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3258429** e o código CRC **E697CDFA**.

3258429v2